



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RUA PINHEIRO MACHADO, Nº.360

FONE/FAX: 54.3244.2211

95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2015
de 2015.

São Francisco de Paula, 30 de Março

“Institui Comissão Temporária Especial de Revisão e Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Paula e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Revisão e Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Paula, conforme dispõe art. 238 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, Resolução nº 11/2011 a qual terá a finalidade de revisar e consolidar a integralidade do Regimento Interno atual e verificar a Constitucionalidade de seus artigos bem como adequar o mesmo as Emendas Constitucionais posteriores a 2011 e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, a qual regulamenta o direito constitucional de acesso a informação.

Art. 2º - A Comissão será composta por 3 (três) Vereadores, sendo um o Presidente, um o Relator e o outro nomeado membro da Comissão, sendo os mesmos nomeados aplicando a regra da representação proporcional dos partidos.

Art. 3º - A Comissão terá um Presidente o qual presidirá os trabalhos e requererá ao Presidente do Legislativo a cedência de servidores desta Casa para dar andamento aos trabalhos de revisão e consolidação do Regimento Interno atualmente Resolução 11/2011.

Art. 4º - O Relator da Comissão fará o Relatório dos apontamentos encontrados referenciando os artigos com necessidade de revisão bem como apresentará a proposta, minuta do Projeto de Resolução contendo o revisado Regimento Interno para futura aprovação em plenário.

Art. 5º - O prazo de duração da Comissão será de trinta (90) dias após a sua aprovação.

Art. 6º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA PINHEIRO MACHADO, Nº.360
FONE/FAX: 54.3244.2211
95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Alexandre G. Bossle Camelo
Presidente do Legislativo Municipal

Roberto Monaco Lopes
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

Homero Costa da Silva
1ª Secretário do Legislativo Municipal

Itamar de Leon
2º Secretário do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RUA PINHEIRO MACHADO, Nº.360

FONE/FAX: 54.3244.2211

95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

São Francisco de Paula 30 de Março de 2015.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula propõe a Criação da referida Comissão de Revisão e Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Paula, conforme dispõe art. 238 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, Resolução nº 11/2011 terá a finalidade de revisar e consolidar a integralidade do Regimento Interno atual e verificar a Constitucionalidade de seus artigos bem como adequar o mesmo as Emendas Constitucionais posteriores a 2011 e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, a qual regulamenta o direito constitucional de acesso a informação, pois a Resolução nº 11/2011 entrou em vigor em 23 de maio de 2011 necessitando nova adequação.

Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, 30 de março de 2015.

Alexandre G. Bossle Camelo
Presidente do Legislativo Municipal

Roberto Monaco Lopes
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

Homero Costa da Silva
1ª Secretário do Legislativo Municipal

Itamar de Leon
2º Secretário do Legislativo Municipal